

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto n° 307, de 21 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, assim como na Instrução Normativa n° 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa n° 10/2024;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa n° 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa n° 10/2024 para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RANIELLY SILVA ALARCÃO**, brasileira, técnica de enfermagem, nascido em 21 de abril de 1991, inscrita no RG/CPF sob o n° 037.615.621-01, COREN/GO sob o n° 2377095-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 165.59854.39-7, residente e domiciliado na Rua Florinda, Qd. 31, Lt. 3, Setor José de Oliveira Martins, CEP 75837-766, Mineiros - GO, fone (64) 9 9932-5192, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/11/2025 a 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal n° 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de novembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde